



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2369/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.006921/2022-45**

**Santo André-SP, 07 de abril de 2022.**

Normatiza os critérios para o reconhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O programa ofertará a cada processo seletivo, em data a ser definida por Edital, uma prova de suficiência em língua inglesa para os participantes no processo seletivo.

**Art. 2º** Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa o candidato poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

**§ 1º** Os certificados de proficiência reconhecidos pelo PGPP são: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE).

**§ 2º** O candidato para o mestrado deverá comprovar o aproveitamento mínimo equivalente ao grau A2 no Common European Framework of Reference (CEFR).

**§ 3º** O candidato para o doutorado deverá comprovar o aproveitamento mínimo equivalente ao grau B2 no Common European Framework of Reference (CEFR).

**Art. 3º** Para os selecionados por meio dos Editais 005/2020, 50/2020, 20/2021 e 21/2021, a documentação prevista no art. 2º deverá ser entregue antes da realização da banca de qualificação.

**Art. 4º** Para aqueles que não se enquadraram nas alternativas desta Portaria, a Coordenação do programa ofertará em 2022, assim que o plano de retomada das atividades presenciais na UFABC permitir, uma prova presencial de suficiência em língua inglesa para os candidatos aprovados nos processos seletivos dos Editais 005/2020, 50/2020, 20/2021 e 21/2021.

**Art. 5º** Serão aceitas, alternativamente, para os selecionados por meio dos Editais 005/2020, 50/2020, 20/2021 e 21/2021, aprovação em provas de proficiência realizadas pelo PGPP ou por outros programas de pós-graduação, da UFABC ou de outra instituição de ensino superior, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata o edital de seleção, mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 07/04/2022 14:51)***

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGPPU (11.01.06.46)*

*Matrícula: 2226053*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2369**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/04/2022** e o código de verificação: **62a8c737b9**